



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO N.º **005/2001**

*“Concede licença para fins de tratamento de saúde, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO**, e dá outras providências”.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VANILDO NEVES BARBOSA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

***Art. 1º** Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO**, 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com direito à perceber ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos termos dispostos do artigo 39, inciso I, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990, a partir de 02 de Maio de 2001.*

***Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2001.

Vereador **VANILDO NEVES BARBOSA**

- Presidente -